



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 0110/2023/CI – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.6.001/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Trata-se de análise desta Controladoria Interna a respeito do Segundo Termo Aditivo ao **CONTRATO N° 194.2022.02.05.001 – CONCORRÊNCIA N° 001/2022**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, visando a prorrogação de prazo em 180 (Cento e oitenta) Dias, por exaurir-se o prazo de execução do contrato e a não conclusão das obras do mesmo. O termo aditivo encaminhado a esta para as devidas análises que nos competem, abaixo se resume:

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 194.2022.02.05.001, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa jurídica **PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.636.328/0001-97, entrando o aditamento em vigor a partir da data de sua assinatura e com término no dia 25 de fevereiro de 2024.

Este encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, mantendo ratificadas as demais cláusulas anteriores e revestidas das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. O aditamento está amparado pelo seguinte artigo da Lei n° 8.666/93: **Art. 57, inciso II**.

Portanto, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa n° 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, esta Controladoria Interna **DECLARA**, para todos os fins de direito, salvo melhor juízo, entender que o termo aditivo referenciado se encontra **EM ORDEM**, podendo a administração pública realizar execução de despesas. Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Ademais, esta Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Termo Aditivo e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 30 de agosto de 2023.

ELIAS MOURA DA SILVA
Controlador Interno do Município
Decreto nº 0030/2023